



LEI ORDINÁRIA Nº 905

de 29 de junho de 1984

Declara de utilidade pública Municipal a União das utilidades Carnavalescas de Corumba/ms.

*Declara de utilidade pública Municipal a União das utilidades Carnavalescas
de Corumba/ms.*

Art. 1º..

*Fica declarado de Utilidade Publica Municipal para todos os efeitos
Legais a União das entidades Carnavalescas de Corumba, com sede nesta
cidade.*

Art. 2º..

*Está lei entrará em vigor na data de sua publicação , Revogadas as
disposições em contrário.*

Corumba-Ms-29 de Junho de 1984.

Fadan Scaff GattassPrefeito

Lei Ordinária Nº 905/1984 - 29 de junho de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em